



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **PRÊMIO CNMP**

### **REGULAMENTO**

#### 01. Apresentação

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, contribuindo para o aperfeiçoamento e a integração do Ministério Público brasileiro, após a realização de um processo de ampla discussão, elaborou e vem coordenando o projeto denominado "Planejamento Estratégico Nacional". Dentre outros objetivos, busca construir, em parceria e com respeito à autonomia institucional, uma agenda comum, de modo a permitir uma convergência de objetivos e de ações que fortaleçam o Ministério Público .

O mapa estratégico Nacional, lançado em 2011, reflete as prioridades e os objetivos definidos por membros e servidores de todos os ramos da instituição, demonstrando à sociedade quais são os principais desafios contemporâneos a serem superados pelo Ministério Público brasileiro, para cumprir seu papel de agente de transformação social.

O Planejamento Estratégico Nacional prosseguiu em 2012, com a Ação Nacional, que pretende enfrentar tais desafios por meio de ações integradas que unam o Ministério Público brasileiro na formulação e execuções de estratégias comuns.

Nesse contexto, foi criado o Banco Nacional de Projetos, ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem sucedidos no âmbito do Ministério Público. Seu principal objetivo é possibilitar o compartilhamento das atividades de cada unidade institucional, em todo o território nacional. Desde sua instalação teve ampla receptividade, contribuindo para a ampla publicidade e para a eficiência, além de constituir importante fonte de memória do trabalho institucional.

A criação do PRÊMIO CNMP dá continuidade a esse trabalho, estimulando a criação e a implantação de programas, projetos e ações alinhados à agenda estratégica nacional.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Nacional do Ministério Público, ao premiar as experiências bem sucedidas inscritas no Banco Nacional de Projetos, além de incentivar a ampla participação dos membros e servidores, pretende reconhecer o seu esforço e dedicação, divulgando o sucesso dessas ações.

O desenvolvimento do Planejamento Estratégico Nacional vem demonstrando que, por meio da integração e da convergência prática em objetivos e ações, será possível aperfeiçoar o Ministério Público, para que possa cumprir a sua missão constitucional, prestando melhores serviços à sociedade, na defesa do regime democrático e dos direitos dos cidadãos.

## **02. Objetivo**

O objetivo do concurso é premiar os programas e projetos do Ministério Público brasileiro, inscritos no Banco Nacional de Projetos, que mais se destacaram na busca da concretização dos resultados institucionais enumerados no Plano Estratégico Nacional.

## **03. Categorias**

O PRÊMIO CNMP receberá inscrições dos programas e projetos por meio do Banco Nacional de Projetos e premiará as seguintes categorias :

- I. Defesa dos Direitos Fundamentais
- II. Transformação Social
- III. Indução de Políticas Públicas
- IV. Diminuição da Criminalidade e da Corrupção
- V. Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional
- VI. Comunicação e Regulamentação
- VII. Eficiência operacional
- VIII. Profissionalização da Gestão
- IX. Tecnologia da Informação



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **04. Estrutura do Prêmio**

A estrutura organizacional do PRÊMIO CNMP será formada pelos seguintes órgãos:

##### A) Conselho Gestor

O Conselho Gestor será composto pelos Integrantes da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP e terá as seguintes atribuições:

- Adotar medidas estratégicas de planejamento para o Prêmio;
- Deliberar sobre os temas prioritários;
- Designar os integrantes da Comissão Julgadora;
- Designar os integrantes da Secretaria Executiva;
- Definir o cronograma de atividades da Comissão julgadora;
- Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio;
- Deliberar sobre a ampliação das parcerias institucionais para viabilidade do Prêmio;
- Deliberar sobre a forma e o conteúdo da premiação.

##### B) Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora terá seus integrantes escolhidos por meio de designação do Conselho Gestor, sendo composta pelos Presidentes das Comissões do CNMP, 01(um) representante da Associação Nacional do Membros do Ministério Público (CONAMP), 01(um) representante da Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), 01(um) representante da Conselho Nacional de Corregedores –Gerais(CNCG), 01(um) representante do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP); 01(um) representante do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos CDEMP, 01(um) representante da Escola do Ministério Público da União; 01(um) representante da ABI – Associação Brasileira de Imprensa, 01(um) representante da Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça; 01(um) representante da OAB; 01(um) representante do Senado; 01(um)



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

representante da Câmara dos Deputados; 01 representante do CNJ; 01(um) representante da comunidade acadêmica, além de outros órgãos, instituições e segmentos da sociedade , eventualmente indicados pelo Conselho Gestor.

A Comissão Julgadora terá atribuições de:

- Analisar e julgar os projetos e programas inscritos na premiação;
- Escolher os premiados e homenageados;

A Comissão Julgadora será formada pelos representantes das entidades supra mencionadas, que forem indicados até o decurso do prazo estabelecido pelo Conselho Gestor.

#### C) Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva será composta por membros auxiliares, membros colaboradores e servidores do CNMP, e terá as seguintes atribuições:

- Coordenar as ações executivas direcionadas à concretização do Prêmio;
- Gerir os recursos humanos destinados ao Prêmio;
- Garantir a estrutura logística necessária à consecução dos objetivos do Prêmio;
- Viabilizar a execução das deliberações do Conselho Gestor e Comissão Julgadora;
- Acompanhar o andamento do procedimento de acompanhamento do Prêmio.

#### **04. Requisitos de Participação**



Estão credenciados a participar do PRÊMIO CNMP todos os membros e servidores dos diversos ramos do Ministério Público brasileiro, com exceção dos integrantes do Conselho Gestor, da Comissão Julgadora, da Secretaria Executiva, dos Conselheiros e Membros Auxiliares do CNMP.

O mesmo autor poderá concorrer com mais de um programa e projeto, mas não poderá ser premiado em mais de uma categoria.

Para que possam concorrer ao prêmio, os programas e os projetos deverão ser previamente cadastrados no Banco Nacional de Projetos do sítio do CNMP.

Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados pela Comissão Julgadora.

## **05. Inscrições**

As inscrições no PRÊMIO CNMP serão automáticas, com a inclusão dos programas e projetos no Banco Nacional de Projetos, mediante a confirmação expressa em concorrer, por meio de marcação em campo próprio do Banco Nacional de Projetos.

Toda a documentação referente aos programas e projetos deverá ser anexada ao Banco Nacional de Projetos, podendo a Comissão Julgadora solicitar documentação complementar às unidades do Ministério Público, para conhecer mais detalhes dos projetos e programas inscritos.

## **06. Avaliação, Julgamento e Premiação dos Programas/Projetos**

A avaliação e o julgamento dos programas/projetos inscritos deverão privilegiar os seguintes critérios:

- I – O alcance dos resultados institucionais indicados no Planejamento Estratégico Nacional 2011 – 2015;



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- II – Qualidade;
- III – Criatividade;
- IV – Alcance social;
- V- Efetividade.

A forma e o conteúdo da premiação serão definidos a cada edição do Prêmio pelo Conselho Gestor.

A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas aos concorrentes, mediante aprovação prévia do Conselho Gestor.

## **07. Disposições Finais**

Os autores dos programas e projetos que concorrerem ao PRÊMIO CNMP renunciam aos direitos autorais, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Conselho Gestor.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público